

CONTRATO Nº 1201.03/2018.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, COM A SRA. MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO RABELO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Mulungu, através da Prefeitura Municipal com sede à Rua Cel. Justino Café, 136, Centro, Mulungu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr. (a) Francisco Antônio Araújo Camurça, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Sra. Maria Evelma Madeiro Ribeiro Rabelo Residente na Rua Coronel Justino Café Nº 55 Centro, Mulungu - CE, inscrito no CPF sob o nº 745.967.803-15 e RG: 94002549792, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 1201.03/2018, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 1201.03/2018, devidamente ratificada pelo Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, acima citado e ao fim assinado, independentemente de transcrição, tudo conforme disposto no Art. 24, inciso X, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO





Comissão Permanente de Licitação
 Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro
 CEP: 62764-000 - Mulungu - CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



mantenha junto a Prefeitura de MULUNGU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

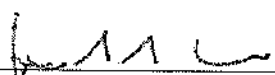
12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Mulungu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. Renunciando-se desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

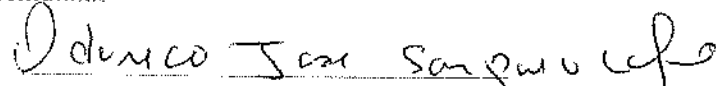
E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Mulungu - CE, 12 de Janeiro de 2018.


 Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
 Francisco Antônio Araújo Camurça
CONTRATANTE


 Maria Evelma Madeiro Ribeiro Rabelo
 CPF: 745.967.803-15
CONTRATADA

Testemunhas

01. 
 Nome: Idemaco José Sanguineto
 CPF: 719 267 393-53

02. 
 Nome: Paulo Henrique Desousa Silva
 CPF: 768645023-48